PARECER DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO AGÊNCIA DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO TIETÊ

São Paulo, 13 de abril de 2010

No exercício das atribuições que nos são conferidas pelo artigo 23, inciso III, do Estatuto da FABHAT e tendo analisado as Demonstrações Contábeis, o Relatório de Atividades e o parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício de 2009, documentos que passam a acompanhar o presente, temos a considerar o que segue:

1. Da análise da Demonstração do Superávit/Déficit, bem como a Demonstração das Mutações do Patrimônio Social dos Exercícios findos, constata-se que houve evolução positiva na gestão financeira entre os exercícios de 2008/2009, tendo em vista o superávit verificado de R$ 325.609,20 (trezentos e vinte e cinco mil seiscentos e nove reais e vinte centavos).

2. As providências para a cobrança dos débitos advindos da filiação à FABHAT vêm sendo cumpridas por via administrativa, ou seja, pela notificação por carta aos entes inadimplentes.

   Até a presente data apenas as Prefeituras de Santana do Parnaíba e Mairiporã tiveram suas contas regularizadas perante a FABHAT.

3. Em 14 de janeiro de 2009 o Senhor Francisco José de Toledo Piza foi contratado para ocupar o cargo de Diretor Técnico da FABHAT e, no momento, acumula o cargo de Diretor Presidente.

4. Em 2007 foi sugerido pelo Conselho Fiscal a elaboração de um "Plano Plurianual Estratégico" que vislumbrasse as finalidades da FABHAT, definindo suas diretrizes e prioridades.

   Na 30ª Reunião do Conselho Deliberativo foi aprovado o Plano de Trabalho para 2010.

5. Ainda em 2007, o Conselho Fiscal sugeriu o estudo de prospecção de receita através do FEHIDRO e outras fontes passíveis de financiamento. Para este ponto, esclarecemos que o FEHIDRO não é considerado fonte de renda à

FABHAT, posto que seus recursos são direcionados ao financiamento de projetos específicos.

No presente momento estão em andamento os seguintes projetos pelo FEHIDRO:

5.1. Relatório de situação dos Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê no ano de 2010;

5.2. Capacitação em gestão de contratos referentes a projetos contidos em Plano da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê;

5.3. Apoio à adequação da infra-estrutura da secretaria executiva do CBH-AT e seus 05 subcomitês;

5.4. Divulgação da cobrança pelo uso da água e leis específicas.

6. Com relação às campanhas de adesão de novos entes, a FABHAT, no período 2008 e 2009, captou a filiação do Consórcio do Grande ABC e do Consórcio Associação dos Municípios do Alto Tietê - AMAT.

7. Tendo em vista a proximidade da cobrança, a partir de 01/01/2011, pelo uso da água, através da Deliberação CBH-AT nº 14 de 18/11/2009 e, a possibilidade de antecipação do pagamento voluntário pelos entes filiados, a FABHAT iniciou os estudos para uma reestruturação que viabilize a incorporação desta atribuição.

Superados os questionamentos e adotadas as recomendações dos Pareceres anteriores, passamos a mencionar novas sugestões:

I. Cobranças administrativas: sugerimos a emissão de relatórios anuais, em complemento às cobranças que já vem sendo efetuadas, explicitando os entes inadimplentes, os que vêm saldando seus débitos e aqueles que encontram-se em dia com suas obrigações financeiras face as responsabilidades assumidas perante a FABHAT. Este relatório deverá ser encaminhado para todos os filiados à FABHAT para conhecimento e acompanhamento;

II. Organograma: apresentação de novo organograma contemplando a reestruturação necessária à assunção das atribuições que virão com a cobrança pelo uso da água;

III. Funcionamento do Conselho Fiscal: nomeação de um membro representante da Sociedade Civil em atendimento ao disposto no artigo 25, parágrafo único do estatuto da FABHAT.

Após esta análise e feitas as considerações que julgamos pertinentes, concluímos que a FABHAT está atendendo as expectativas, o passivo descoberto vem diminuindo anualmente e a perspectiva das receitas oriundas da cobrança pelo uso dos recursos hídricos nos remete a um novo cenário.

RAFAELA PIRES GONÇALVES
Presidente do Conselho Fiscal da FABHAT – subst.
Representante dos Municípios – Prefeitura de São Paulo/SVMA

NADIA HELENA DE BARROS AZEVEDO
Representante do Estado – Secretaria da Fazenda